



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2016 • Ano X • Nº 1355

Esta edição encontra-se no site: [www.ibicarai.ba.io.org.br](http://www.ibicarai.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL e no site [www.ibicarai.ba.gov.br](http://www.ibicarai.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 083, De 20 De Outubro De 2016-** Exonera Servidores Municipais E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº. 091, De 31 De Outubro De 2016-** Exonera Servidora Municipal A Sra. Karline Santos Silva E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 092, De 31 De Outubro De 2013-** Exonera Servidora Municipal A Profa. Evanice Dos Santos E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 093, De 31 De Outubro De 2016-** Exonera Servidor Municipal O Sr. José Wadson Santos Conceição E Dá Outras Providências.
- **Errata-** Edital De Processo Seletivo Nº 001/ 2016, Publicado Em: 26/10/2016.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia

**DECRETO Nº 083**, de 20 de Outubro de 2016.

*“Exonera servidores Municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei 0829/2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam exonerados os seguintes servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura:

- **Ivanice Correia Cardoso** – Supervisor de Assistência ao Idoso- símbolo CC 6;
- **Rosiclicia Rosa Leite** – Supervisor de Assistência ao Deficiente, símbolo CC 6;
- **Fernanda Rosa de Jesus** – Assistente II – símbolo CC 9;
- **Jobert Augusto Almeida** – Assistente II – símbolo CC 9;
- **Marna Aparecida Silva Santos** - Assistente I – símbolo CC 8;

**Art. 2º** - Este Decreto será publicado com efeito a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÁI**, em 20 de Outubro de 2016.

---

LENILDO ALVES SANTANA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Estado da Bahia

---

**DECRETO Nº. 091, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Exonera Servidora Municipal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 0820/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Karline Santos Silva**, do cargo de Assistente I, símbolo CC 8, do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicarai.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir desta data, ficando revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, em 31 de Outubro de 2016.

---

**LENILDO ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibicarai  
Estado da Bahia

**DECRETO Nº 092**, de 31 de Outubro de 2013.

***“Exonera Servidora Municipal e dá  
outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonertada a Profa. EVANICE DOS SANTOS, do cargo de VICE DIRETORA DA CRECHE VILA STA. IZABEL, símbolo DAÍ-III, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ibicarai:

Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se diesposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, em 31 de outubro de 2016.

---

**LENILDO ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia

**DECRETO Nº 093**, de 31 de Outubro de 2016.

***Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 0820/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOSÉ WADSON SANTOS CONCEIÇÃO**, do cargo de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC2, mat. nº2471, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ibicaraí.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir desta data, ficando revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI**, em 31 de Outubro de 2016.

---

**LENILDO ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal

## Editalis



**ERRATA: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2016, publicado em:**  
**26/10/2016**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2016	
<b>OBJETO:</b>	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atendimento às disposições do Convênio nº 032/2015, celebrado com ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CDA/SDR.</b>

**Onde lê-se:** 2.6 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”, para o Cargo de Técnico Agrícola/agropecuário e Cadista; Carteira de Habilitação, categoria “B”, no mínimo para o cargo de Coordenador Geral, Engenheiro Agrimensor.

**Leia-se:** 2.6 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”, para o Cargo de Técnico Nível Médio e Carteira de Habilitação, categoria “B”, no mínimo para o cargo de Coordenador Geral, Engenheiro Agrimensor

**Onde lê-se:**

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade e pré-requisitos	Salário Mensal Bruto (R\$)
Coordenador Geral	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior completo	4.657,92
Coordenador de Cadastro	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior completo	4.657,92
Engenheiro Agrimensor	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior na área de Engenharia de Agrimensura + a inscrição no conselho de classe	4.657,92
<b>Técnico de Nível Médio</b>	<b>Contrato Administrativo Temporário</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Certificado de conclusão do ensino técnico com nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente</b>	<b>1.896,25</b>

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL  
Rua Almirante Tamandaré, 405, centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.  
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PFUQNNLMPJEFF9JKNGQYZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.ibicarai.ba.io.org.br](http://www.ibicarai.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL e no site [www.ibicarai.ba.gov.br](http://www.ibicarai.ba.gov.br)



Onde lê-se:

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº  
VAGAS,  
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>C. Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade e pré-requisitos</b>	<b>Salário Mensal Bruto (R\$)</b>
Coordenador Geral	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior completo	4.657,92
Coordenador de Cadastro	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior completo	4.657,92
Engenheiro Agrimensor	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Curso Superior na área de Engenharia de Agrimensura + a inscrição no conselho de classe	4.657,92
<b>Técnico de Nível Médio</b>	<b>Contrato Administrativo Temporário</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>Certificado de conclusão do ensino técnico com nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente</b>	<b>1.896,25</b>

De acordo, com: a Lei 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.

§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL  
Rua Almirante Tamandaré, 405, centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.  
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PFUQNNLMPJEFF9JKNGQYZQ

Esta edição encontra-se no site: [www.ibicarai.ba.io.org.br](http://www.ibicarai.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL e no site [www.ibicarai.ba.gov.br](http://www.ibicarai.ba.gov.br)